

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 60.933.603/0001-78
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A CESP – Companhia Energética de São Paulo, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, em seu Artigo 12, alterado pela Instrução CVM nº 449/07 vem a público divulgar os comunicados de 14 e 15 de fevereiro, recebidos do Banco Santander S.A. , conforme cópias a seguir.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2008.

Vicente K. Okazaki
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

“São Paulo, 14 de fevereiro de 2008.

À
CESP - Companhia Energética de São Paulo
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312.
04447-011- Pedreira
São Paulo – SP
At.: Sr. Vicente Kazuhiro Okazaki

Ref.: Alienação de Ações

Prezados Senhores,

Informamos à CESP - Companhia Energética de São Paulo ("Companhia"), em atenção ao disposto no art. 12, § 4º, da Instrução CVM n.º 358/02, que o Banco Santander S.A. alienou em bolsa de valores, ao longo do período compreendido entre os dias 13.06.2006 e 13.02.2008, 10.529.800 (dez milhões, quinhentas e vinte e nove mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas da classe "B" de emissão da Companhia, equivalentes a 5,01% da respectiva espécie e a 3,22% do total do capital social. Informamos, ainda, que o Banco Santander S.A. detém atualmente, após as referidas alienações, 17.933.545 (dezessete milhões, novecentas e trinta e três mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas da classe "B", equivalentes a 8,53% da respectiva espécie, e 973.479 (novecentas e setenta e três mil, quatrocentas e setenta e nove) ações ordinárias nominativas da Companhia, equivalentes a 0,89% da respectiva espécie, representativas, em conjunto, de 5,77 % do total do capital social da Companhia.

Nos termos do artigo 12, §6º da IVCM 358, solicitamos ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia a gentileza de que tome as providências para a imediata transmissão das informações aqui contidas à CVM e à BOVESPA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Em relação ao assunto tratado nesta correspondência, V.Sas. poderão contatar o Sr. Carlos Augusto Saldanha, no telefone 3012-5049, e-mail: casalda@santander.com.br.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER S.A.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2008.

À
CESP - Companhia Energética de São Paulo
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312.
04447-011- Pedreira
São Paulo – SP
At.: Sr. Vicente Kazuhiro Okazaki

Ref.: Alienação de Ações - Retificação

Prezados Senhores,

Fazemos referência à carta protocolada junto CESP - Companhia Energética de São Paulo ("Companhia"), em 14 de fevereiro de 2008, que comunicava a alienação de 10.529.800 (dez milhões, quinhentas e vinte e nove mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas da classe "B" de emissão da Companhia, equivalentes a 5,01% da respectiva espécie e a 3,22% do total do capital social.

Por um lapso, foi informado à V.Sas. que respectiva alienação foi realizada no período compreendido entre os dias 13.06.2006 e 13.02.2008. No entanto, a alienação iniciou-se apenas em 13.06.2007.

Dessa forma, pedimos considerar o seguinte período: 13.06.2007 e 13.02.2008.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Em relação ao assunto tratado nesta correspondência, V.Sas. poderão contatar o Sr. Carlos Augusto Saldanha, no telefone 3012-5049, e-mail: casalda@santander.com.br.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER S.A."
